

**Projeto de Lei nº 23/07
De 17 de julho de 2007**

**“Altera dispositivos da Lei Municipal nº
1.104 de 30 de abril de 1997”.**

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.104, de 30 de abril de 1.997, como segue:

O gestor do F.M.A. – Fundo Municipal de Assistência Social será indicado pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 17 de julho de 2007.

**José Garcia da Costa
Prefeito Municipal**

Ofício Gab. nº 300/07

Joanópolis, 17 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Encaminhamos os Projetos de Lei nºs 22 e 23/07, que dispõem sobre: “*Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 1103 e 1104, respectivamente de 30 de abril de 1997*”.

Justificativa:

Tal propósito deve-se por orientações da DRAD’s – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão regional vinculado à Secretaria Estadual de Assistência Social.

Na oportunidade renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Garcia da Costa
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Domingos Laureano Floriano
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis
Joanópolis – S.P.